



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Sexta-feira 01 de Outubro de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 001 Edição: nº 0120



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



PORTARIA CONCESSÃO Nº 007/2021

CONDEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR **MARIA CRISTINA FERREIRA LIMA** NA CONDIÇÃO DE SEGURADA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA/MS DINAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRETOR PRESIDENTE **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA/MS DINAPREV**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.86 da Lei Complementar Nº 016/2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA CRISTINA FERREIRA LIMA**, matrícula 103, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe F, Nível III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Douradina-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º EC/41/2003, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº. 016/2004, conforme processo administrativo DINAPREV nº 2021.007.001.AP.T.

**Art. 2º** - O reajuste do benefício será de acordo com o artigo 7º da EC nº. 41/2003, por força do Artigo 2º da EC nº. 47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina /MS, 01 outubro de 2021.

LUCIO FLAVIO RAULINO SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE- DINAPREV

Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 3412-1921  
E-mail: [dinaprevdouradina@hotmail.com](mailto:dinaprevdouradina@hotmail.com) [dinaprev@douradina.ms.gov.br](mailto:dinaprev@douradina.ms.gov.br)



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Sexta-feira 01 de Outubro de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 001 Edição: nº 0120



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



APOSTILA DE PROVENTOS	APOSENTADORIA
<b>NOME DO SERVIDOR:</b> EDSON JOSÉ TEODORO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL nº 47/2005
<b>Nº. DE PROCESSO:</b> 2021.003.001.APT	
<b>ESTADO CIVIL:</b> CASADO	
<b>NATURALIDADE:</b> RIO BRILHANTE-MS	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 19/03/1951	
<b>CARGO:</b> MOTORISTA	
<b>CLASSE:</b> G	
<b>NÍVEL:</b> III	
<b>LOTAÇÃO:</b> SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>DATA DE ADMISSÃO:</b> 25/03/1992	
<b>TEMPO DE SERVIÇO NO ÓRGÃO :</b> 10.024 DIAS	
<b>AVERBAÇÃO DE OUTROS TEMPOS DE SERVIÇO:</b> 3272 DIAS	
<b>TOTAL DO TEMPO DE SERVIÇO:</b> 13.296 DIAS	
<b>ATO CONCESSIVO Nº:</b> PORTARIA 002/2021	
<b>RG:</b> 44.102 SSP/MS	
<b>CPF:</b> 272.468.841-49	
<b>FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO - METODOLOGIA DOS CÁLCULOS E FUNDAMENTOS LEGAIS</b>	
<b>REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO – Artigo 6º EC/41, da CF</b>	
SALÁRIO BASE - Conforme Artigo 69º da Lei Complementar Municipal nº. 069 de 04 de maio de 2017, - Estabelece o regime jurídico estatutário aos servidores públicos da administração direta, do Poder Executivo do Município de Douradina e dá outras providências.	R\$ 1.522,21
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – Conforme Artigo 115º da Lei Complementar Municipal nº. 069 de 04 de maio de 2017, - Estabelece o regime jurídico estatutário aos servidores públicos da administração direta, do Poder Executivo do Município de Douradina e dá outras providências.	R\$ 608,88
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO</b>	<b>R\$ 2.131,09</b>
<b>FIXAÇÃO DOS PROVENTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS</b>	
<b>COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Cálculo dos proventos com base na última remuneração do cargo efetivo do servidor. Aposentadoria integral.	
<b>TOTAL DOS PROVENTOS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA</b>	<b>R\$ 2.131,09</b>

Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 3412-1921

E-mail: [dinaprevdouradina@hotmail.com](mailto:dinaprevdouradina@hotmail.com) [dinaprev@douradina.ms.gov.br](mailto:dinaprev@douradina.ms.gov.br)



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Sexta-feira 01 de Outubro de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 001 Edição: nº 0120



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



Ofício PRES/DINAPREV N° 043/2021

Douradina-MS 22 de julho 2021

Senhor Prefeito

Pelo presente, vimos informar que na data de 15/07/2021, pela portaria 006/2021, publicada no site da Prefeitura de Douradina N° 0065, foi concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com fundamento no com fundamento no FULCRO no Artigo 40, §1º, I, Da CF/88, Emenda Constitucional nº. 41/2003 e, Art.12 da Lei Complementar Municipal nº 016/2004, a segurada **Anastácia Alves de Almeida**.

Juntamos à presente, cópia da respectiva Portaria e Carta de Concessão para as devidas providências.

Sendo só o que se apresentava para a oportunidade, colhemos o momento para apresentar-vos protestos de muito apreço e firmamos.

Atenciosamente,

EXMO SR.  
JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA -MS

Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 3412-1921  
E-mail: [dinaprevdouradina@hotmail.com](mailto:dinaprevdouradina@hotmail.com) [dinaprev@douradina.ms.gov.br](mailto:dinaprev@douradina.ms.gov.br)



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS**

Sexta-feira 01 de Outubro de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 001 Edição: nº 0120



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



### CARTA CONCESSÃO

MATRICULA Nº: **0439**  
SEGURADO: **Anastácia Alves de Almeida**  
CARGO: **Gari**  
NIVEL: **I**  
PIS/PASEP Nº: **1.903.384.013-0**  
CPF: **582.282.501-00**

Pelo presente informamos que seu pedido de benefícios de aposentadoria por **VOLUNTÁRIA POR IDADE** datado de 02 de junho de 2021, foi concedido em conformidade, com o que dispõe no Artigo 40, ° §1º, I, Da CF/88, Emenda Constitucional nº. 41/2003 e, Art.12 da Lei Complementar Municipal nº. 016/2004, tendo sido apurado o valor inicial dos proventos em **R\$ 1.571,80 (um mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**, conforme planilha de atualização de salários de contribuição e apostila de proventos em anexo.

Solicitamos que efetue a conferência dos dados pessoais acima e entre em contato com o seu Instituto em caso de qualquer divergência e informamos que o pagamento do benefício, será feito mediante crédito em conta corrente, nas mesmas datas dos pagamentos dos servidores municipais em atividade.

Sendo o que se apresentava para a oportunidade e colocando-nos ao inteiro dispor, para quaisquer informações adicionais, firmamos.

Atenciosamente,

Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 3412-1921  
E-mail: [dinaprevdouradina@hotmail.com](mailto:dinaprevdouradina@hotmail.com) [dinaprev@douradina.ms.gov.br](mailto:dinaprev@douradina.ms.gov.br)



# Diário Oficial

## Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 01 de Outubro de 2021

Criado pela Lei nº 530 de 05 de março de 2021  
Ano: 001 Edição: nº 0120



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



#### CERTIDÃO PIS / PASEP

NOME: <b>Anastácia Alves de Almeida</b>	RG: <b>22.957 SSP/MS</b>	CPF: <b>582.282.501-00</b>
ÚLTIMO VÍNCULO: <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	CNPJ: <b>15.479.751/0001-00</b>	PIS/PASEP: <b>1.903.384.013-0</b>
Certificamos para os fins previstos no Artigo 3º, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e, Art.12 da Lei Complementar Municipal nº. 016/2004, que foi concedida Aposentadoria por IDADE a <b>Servidora Público Municipal</b> acima qualificado, em 01/04/2021, conforme Portaria n.º. 006 de 2021, publicado no Diário Oficial Assomassul" nº0065, no dia 15/07/2021.		
Esta Certidão tem efeito para levantamento de valores correspondente a: a) PIS – Programa de Interação Social; b) PASEP – Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público; c) FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) Restituição de IR – Imposto de Renda; e) Saldos de Contas Bancárias, Cadernetas de Poupança, Fundos de Investimentos, de acordo com os limites previstos em Lei, desde que não existam na sucessão outros bens sujeitos á inventário.		
<b>Douradina/MS, 01/04/2021.</b>	DIRETOR PRESIDENTE:	DIRETOR DE BENEFÍCIOS:

Rua Domingos da Silva nº 1250- CEP 79880-000- Douradina-MS Fone (67) 3412-1921

E-mail: [dinaprevdouradina@hotmail.com](mailto:dinaprevdouradina@hotmail.com) [dinaprev@douradina.ms.gov.br](mailto:dinaprev@douradina.ms.gov.br)